



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

022/2025

Os vereadores **Maicon da Santa** e **Samuka da Limpeza**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, as providências necessárias, junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)**, **JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando a instalação de **Redutores de Velocidade “Quebra-molas”** nos dois sentidos de direção da **Avenida Conselheiro Antônio Prado**, na altura dos números nº320 e nº340, próximo a Igreja Evangélica Nova Vida.

Indicam ainda que seja realizada na mesma localidade a sinalização de solo (**FAIXA DE PEDESTRE**) nos dois sentidos da **Avenida Conselheiro Antônio Prado**.

JUSTIFICATIVA:

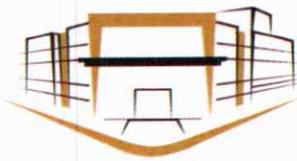
A instalação de redutores de velocidade em pontos considerados de grande trafegabilidade é uma das maneiras mais eficazes para coibir os acidentes, uma vez que com a implantação desse recurso os condutores de veículos são obrigados a reduzir de velocidade, evitando assim acidentes. A Avenida Conselheiro Antônio Prado recebe diariamente um intenso tráfego de veículos, sendo, portanto, necessário a instalação de redutores de velocidade na respectiva localidade, nos dois sentidos da via.

Importante ressaltar ainda que, no trecho ora mencionado encontra-se instalada a Igreja Evangélica Nova Vida, onde a mesma recebe um grande número de fiéis nos dias de cultos, e ainda, o local é próximo a Escola Benedito de Lima, que aumenta ainda mais a necessidade dos redutores de velocidade.

Ademais, a presente propositura objetiva ainda garantir maior segurança aos munícipes que passam naquela localidade dotando-a de sinalização de solo (**FAIXA DE PEDESTRE**), onde a falta desse importante sinalização pode vir a acarretar possíveis acidentes.

Desta feita solicitamos construção dos Redutores de Velocidade “Quebra-molas”, nos dois sentidos da avenida, bem como a sinalização de solo (**FAIXA DE PEDESTRE**), a fim de dar maior disciplina e organização no trânsito proporcionando aos condutores e pedestres maior segurança e tranquilidade.

Trata-se de demandas da população que deverão ser incluídas no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, as presentes demandas deverão constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Considerando o exposto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se a presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
07 de fevereiro de 2025


MAICON DA SANTA CASA
Vereador – UNIÃO BRASÍL


SAMUKA DA LIMPEZA
VEREADOR - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 FEV. 2025

PROT. Nº048

PROCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

11/02/2025

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953